



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito de Montes Altos - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para aquisição de livros de ensino religioso a fim de atender a demanda de alunos do Ensino Fundamental do Município de Montes Altos – MA e legalidade do Processo Administrativo nº 024/2025 que originou a inexigibilidade nº 008/2025 dentro das legislações vigente.

Considerando a escolha da empresa E. G. DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, pelo valor global de R\$ 220.440,000 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo;

Órgão: 07 – Montes Altos;
Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB;
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Educação Fundamental - 30%;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 541;

Autorizo a contratação da empresa E. G. DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.404/0001-08, pelo valor global de R\$ 220.440,000 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta reais).

Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Montes Altos – M-A, 04 de abril de 2025

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal